

BOLETIM INFORMATIVO

CAO.EDUCAÇÃO

02.2025



MPMT

Centro de Apoio Operacional de Educação
Ministério Público do Estado de Mato Grosso



APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional de Educação tem como papel essencial prestar apoio técnico às (aos) procuradoras (es) e promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de análises técnicas, pesquisas, elaboração de peças e minutas de projetos, relacionadas à área educacional, proporcionando atuação eficiente e resolutiva.

SUMÁRIO

- 04** AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
- 06** NOTÍCIAS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
- 09** NOTÍCIAS DO MPF
- 10** NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
- 11** NOTÍCIAS DIVERSAS
- 13** NOVIDADES LEGISLATIVA

EQUIPE CAO-EDUCAÇÃO

Miguel Shlessarenko Júnior – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-Educação

Patrícia Eleutério Campos Dower – Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-Educação

Marcos André dos Santos Júnior – Auxiliar Ministerial

NOTÍCIAS DO MPMT

CAO Educação orienta que promotores acompanhem cumprimento de lei

O Centro de Apoio Operacional (CAO) de Educação do Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) encaminhou “Orientações sobre o uso de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar” aos promotores de Justiça do estado que operam na defesa da educação. O material foi produzido com o objetivo de auxiliar a atuação especificamente quanto ao efetivo cumprimento das normas que regulamentam o uso de aparelhos eletrônicos (celulares) pessoais no ambiente escolar, estabelecidas pela Lei Federal nº 15.100/2025 e Lei Estadual nº 12.745/2024.



Promotor se reúne com prefeito para tratar do início do ano letivo

O promotor de Justiça Miguel Shessarenko Júnior, da 8ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa da Cidadania e coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) de Educação do Ministério Público de Mato Grosso, reuniu-se com o prefeito de Cuiabá, Abílio Brunini, e com a secretária municipal de Educação, Solange Pereira, para se inteirar sobre a organização e os preparativos da administração municipal para o início do ano letivo na rede de ensino da capital.

MP assegura atendimento especializado a crianças com autismo em Sapezal

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), por meio da Promotoria de Justiça de Sapezal (município distante 500km da Capital), e a Prefeitura Municipal assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que determina o atendimento especializado a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).





MPMT requer anulação de seletivo e realização de concurso público

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) ajuizou Ação Civil Pública contra o município de Nova Olímpia (a 202km de Cuiabá) requerendo, liminarmente, a suspensão e anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária para o cargo de professor. O MPMT pediu que sejam declarados nulos todos os atos administrativos (contratos

temporários) decorrentes da seleção, e devido à inobservância dos requisitos exigidos para cargos temporários e, sobretudo, da violação aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

MPMT aciona município para regularizar transporte escolar

O Município de Juína (a 735km de Cuiabá) foi acionado na Justiça pelo Ministério Público de Mato Grosso para que regularize o transporte escolar, a fim de garantir a prestação do serviço de forma adequada e com qualidade para os alunos. Na Ação Civil Pública, a 1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca requereu, em caráter liminar, que sejam sanadas todas as irregularidades detectadas referentes às condições físicas dos veículos, de manutenção e higiene. Solicitou ainda que o requerido realize o mapeamento e estudo das rotas existentes no município, a fim de verificar a possibilidade de aumento da frota.



Semana Pedagógica em VG conhece projeto Colmeia do MPMT

A 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Especializada na Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público, apresentou a diretores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino de Várzea Grande, na abertura da Semana Pedagógica 2025 do município os fundamentos e objetivos do "Projeto Colmeia - Gestão Patrimonial", do Ministério Público de Mato Grosso. O objetivo do projeto é promover a consciência da importância da preservação do patrimônio público entre gestores e servidores, assim como junto à comunidade.

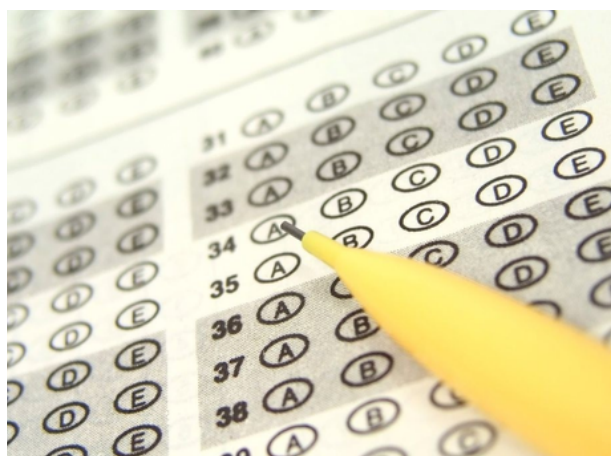
NOTÍCIAS DOS MP_s ESTADUAIS

MPBA recomenda a municípios que promovam ações educativas para prevenção da gravidez na adolescência

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da promotora de Justiça Alana Dias Rosendo Vasconcelos, recomendou que as secretarias municipais de Educação e Assistência Social dos municípios de Bom Jesus da Lapa, Sítio do Mato, Paratinga e Serra do Ramalho elaborem e implementem ações educativas em toda rede escolar e equipamentos da assistência social sobre prevenção da gravidez na adolescência, envolvendo ainda as famílias e a comunidade na discussão. Segundo a promotora de Justiça, é elevado o número de casos de gravidez na adolescência na comarca de Bom Jesus da Lapa, especialmente na zona rural, inclusive envolvendo menores de 14 anos de idade.



MPTO defende suspensão parcial de concurso da Educação em manifestação ao STF



O Ministério Público do Tocantins (MPTO), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, reforçou, em manifestação ao Supremo Tribunal Federal (STF), a importância de manter a suspensão parcial do concurso público da Educação de Palmas. A medida foi determinada pela Justiça

após a identificação de irregularidades nas provas objetivas, que comprometeram a imparcialidade e a isonomia do certame.

MPPE quer evitar fechamento irregular de turmas da Educação de Jovens e Adultos em Pernambuco

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação do Ministério Público de Pernambuco (CAO Educação/MPPE) publicou, no dia 22 de janeiro, uma Nota Técnica para orientar os Promotores de Justiça no que diz respeito à fiscalização do fechamento de turmas ou unidades escolares da Educação de



de Jovens e Adultos (EJA). O foco é evitar que as redes de educação interrompam o serviço sem a observância dos requisitos legais. A coordenadora do CAO Educação, Promotora de Justiça Isabela Bandeira, reforça que a decisão de fechar escolas e encerrar turmas não pode ser tomada de forma arbitrária pelos gestores públicos, sendo necessário observar o procedimento previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Para acessar a íntegra da nota técnica e demais materiais de apoio, [clique aqui](#).



Grupo de trabalho do MPPE articula Prefeituras para resgatar estudantes que deixaram a escola e reforçar a aprendizagem

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu, por meio do Grupo de Atuação Conjunta Especial da Educação (GACE Educação), a celebração de 12 termos de compromisso com Prefeituras para implementar uma série de medidas voltadas ao combate à evasão escolar e recomposição de aprendizagem para os estudantes do ensino fundamental. Os acordos têm como finalidade reverter os prejuízos causados pelo aumento alarmante nas taxas de abandono escolar entre os alunos durante a pandemia da Covid-19.

Laudos médicos de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista ou deficiências irreversíveis valem por tempo indeterminado

Ao tomar conhecimento de que um centro de educação infantil, sob orientação da Fundação Municipal de Educação, estaria solicitando laudos médicos atualizados, ainda que os documentos já tivessem sido entregues no ano anterior, a 3ª Promotoria de Justiça de Tubarão expediu recomendações para cessar a prática, respeitando a legislação vigente. A decisão mereceu o reconhecimento e a chancela da 3ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério Público.



Com recomendação do MPES, Piúma vai distribuir kits escolares para alunos em situação de vulnerabilidade

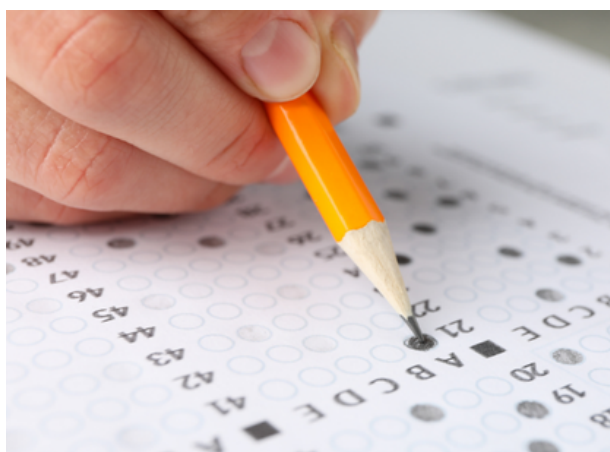
O Ministério Público do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça de Piúma, recomendou a disponibilização de materiais didáticos-escolares para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

MP do Amazonas fiscaliza elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância em Manaus

Alinhando-se a políticas públicas nacionais e internacionais que priorizam o bem-estar e o futuro das crianças, o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) instaurou um procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) em Manaus. A medida tem como objetivo assegurar a implementação de políticas públicas prioritárias voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, conforme previsto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



MPPB pede suspensão de seleção de professores temporários do município de Conde



O Ministério Público da Paraíba ajuizou uma ação civil pública com pedido de tutela de urgência para que a Justiça determine a imediata suspensão do processo seletivo constante nº Edital nº 001/2025, aberto pelo Município de Conde para a contratação de professores temporários para o ano letivo de 2025. A ação foi ajuizada pela promotora de Justiça Cassiana Mendes de Sá e é resultado do procedimento extrajudicial nº 001.2025.006015.

MPAL lança projeto de incentivo à leitura em escolas públicas

‘Nossa educação daria um livro’: esse é o nome do novo projeto do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL) que tem o objetivo de apurar e, posteriormente, aprimorar o quantitativo de bibliotecas e salas de leitura existentes em escolas públicas municipais e estaduais. O primeiro dia de atividades aconteceu no dia 07/01/2025, nos municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú, onde foram visitadas nove unidades de ensino.



NOTÍCIAS DO MPF



[MEC considera ilegal mudar educação do campo para EaD e MPF volta a pedir à Justiça que proíba medida no Pará](#)

O Ministério Público Federal (MPF) voltou a pedir à Justiça Federal que proíba o governo do Pará de transformar em Educação a Distância (EaD) as aulas presenciais oferecidas aos povos da floresta, do campo e das águas no estado. [Nota técnica do MEC](#) sobre o tema. [Resposta da Seduc ao MPF](#) que confirma pretensão de implantação de EaD para indígenas.

[Justiça atende pedido do MPF e determina à Ufma que contrate profissional leitor para garantir acessibilidade](#)

A Justiça Federal atendeu pedidos do Ministério Público Federal (MPF) em ação civil pública e determinou que a Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e a União (governo federal) adotem providências imediatas para garantir o apoio necessário a estudantes com deficiência visual, matriculados no Campus de Imperatriz (MA). A ação foi movida após a identificação da falta de profissional leitor na instituição de ensino superior, que é aquele responsável por fazer a leitura de diferentes textos e materiais didáticos e paradidáticos adaptados ao sistema de escrita tátil (braille). Ação Civil Pública nº 1008363-79.2019.4.01.3701.



[MPF obtém decisão para instalação de laboratório de informática em escola indígena, em Montes Altos \(MA\)](#)

O Ministério Público Federal (MPF) obteve sentença que obriga o estado do Maranhão a cumprir todas as medidas necessárias para instalar e garantir o funcionamento do laboratório de informática no Centro de Ensino Indígena Krikati, em Montes Altos, no prazo de 90 dias. Em 30 dias, o estado deve iniciar o processo administrativo para o cumprimento da sentença, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. Ação Civil Pública nº 0005299-20.2015.4.01.3701.

NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Para Segunda Turma, diferença entre hora-aula e hora normal não pode ser computada como atividade extraclasse

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os minutos que faltam para a hora-aula completar efetivamente uma hora (60 minutos) não podem ser computados como tempo de atividade extraclasse dos professores do ensino básico. Na origem do caso, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná impetrou mandado de segurança contra a Resolução 15/2018, editada pela Secretaria de Educação estadual, que passou a considerar como tempo de atividade extraclasse os minutos remanescentes da hora-aula em relação à hora de relógio. Embora o juízo tenha deferido o pedido de liminar para suspender os efeitos da medida, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) entendeu que não havia risco de prejuízo com o cumprimento da carga horária da forma descrita na resolução. [Leia o acórdão no RMS 59.842](#).



NOTÍCIAS DIVERSAS



Sancionada lei que restringe uso de celulares nas escolas

O projeto de lei que regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis, incluindo celulares, por estudantes nos estabelecimentos de ensino público e privado da educação básica foi sancionado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 13 de janeiro ([Lei nº 15.100/2025](#)). A medida visa salvaguardar a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes, promovendo um ambiente escolar mais saudável e equilibrado.

MEC lança guias para orientar o uso de celulares na escola

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), lançou em 31 de janeiro, dois guias práticos acerca do uso equilibrado e consciente de celulares na escola. Os materiais foram publicados em uma coleção digital sobre o tema na [plataforma MEC RED](#). Um é voltado às [escolas de todo o país](#), e o outro, às [redes de educação](#). O material foi apresentado durante o o webinar “Por que discutir o uso de celulares nas escolas? Reflexões e estratégias para um uso consciente”, transmitido pelo canal do [MEC](#) e do [Conviva Educação](#) no YouTube. Veja o [guia para escolas](#) e o [guia para as redes](#).



Piso salarial dos professores tem reajuste acima da inflação

O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica foi reajustado em 6,27%. O valor mínimo definido pelo Ministério da Educação (MEC) para o exercício de 2025 é de R\$ 4.867,77 para a rede pública de todo o país, com jornada de 40 horas semanais. A [Portaria nº 77/2025](#), que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, foi publicada em 31 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria.

Secretarias de Educação de MT e CE compartilham experiências para aprimorar ensino na rede municipal

Equipe da Secretaria de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT) se reuniu com gestores da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em Fortaleza, para aprimorar a gestão e a qualidade do ensino na rede municipal. O grupo mato-grossense, liderado pelo secretário Alan Porto, foi recebido pela secretária de Educação do Ceará, Eliana Estrela, e pela secretária executiva de Cooperação com os Municípios, Emanuelle Grace.



Juiz determina que município de Cuiabá indenize trabalhadores contratados sem concurso



O juiz da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, Flávio Miraglia Fernandes, determinou que o município de Cuiabá efetue o pagamento referente ao FGTS, 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional aos trabalhadores da rede municipal de educação contratados temporariamente, sem concurso público. A decisão do juiz foi proferida ao julgar uma Ação Declaratória c/c Indenização por Danos Materiais, em face do município de Cuiabá, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público (Sintep). Processo PJe 1004719-43-2016-8.11.0041.

Faculdade privada não pode reduzir salário de professores nas férias

O artigo 322 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) garante aos professores, nos períodos de exames e de férias escolares, o pagamento da remuneração recebida durante o período de aulas. Assim, a 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro determinou, em liminar, que uma universidade privada pague a seus professores, nos meses de fevereiro e março, o mesmo valor referente a dezembro do ano anterior, e, no mês de agosto, o mesmo valor de junho do mesmo ano. Clique [aqui](#) para ler a decisão. Processo 0101180-23.2024.5.01.0048.



NOVIDADE LEGISLATIVA



[LEI Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025](#) - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:

- I - garantir a acessibilidade;
- II - garantir a inclusão;
- III - atender às condições de saúde dos estudantes;
- IV - garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdos impróprios.

§ 1º As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.



MPMT

Centro de Apoio Operacional de Educação

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

65 3611-0600

www.mpmt.mp.br